



Número: **0118986-13.2012.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **19/11/2012**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro, Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
ANDERSON RODRIGUES GOMES (EXEQUENTE)		Maxwell Estrela Araujo Dantas (ADVOGADO)	
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGURO DPVAT (EXECUTADO)		SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67971 492	16/01/2023 15:40	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 01189861320128152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANDERSON RODRIGUES GOMES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, **postular pelo impulsionamento dos autos com intimação da contadoria para devolução dos autos com elaboração do cálculo**. Frisa-se que embora tenha constado nos autos o ID [65652687 - Provimento Correcional automático](#) com determinação de impulsionamento, o processo permanece remetido à contadoria desde **24/05/2022**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 11 de janeiro de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB



Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 16/01/2023 15:40:45
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23011615404517400000064185841>
Número do documento: 23011615404517400000064185841